



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4780

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias regulamentares à Servidora Pública Municipal”

A VICE PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora publica municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionada.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
MARISA LINK	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	02.03.2016 à 01.03.2017	19.01.2018 à 17.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças

“Teu Progresso Nosso Futuro”